Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 976 , de 14 de JULHO de 1969. -

Altera artigos da Deliberação nº 933, de 27/11/1968, e dá outras providên - cias correlatas. -

Art. 1º - O artigo 3º da Deliberação- nº 933, de 27 de novembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:- " Art. 3º - Fica criada a Caixa Esco- lar do Ginásio Municipal de Barra Mansa, cujas normas de funciona - mento constarão do Regulamento submetido à apreciação da Câmara Mu- nicipal". -

Art. 2º - O artigo 4º da mesma Delibe ração, fica assim redigido: -

"Art. 4º - Fica autorizada a cobrança- de uma taxa no valor de até 8% (oito por cento) do salário mínimo vigente na região, destinada à manutenção da Caixa Escolar de que - trata o artigo anterior, na forma de seus estatutos." -

§ Único - A Taxa acima será deposita- da em estabelecimento bancário, em conta-corrente, da Caixa Escolar do Ginásio Municipal de Barra Mansa, órgão do qual estatutàriamente compete sua movimentação." -

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de Julho 1969 -

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

GMM/.-